



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/12/2018

ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-007197/989/15

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniando: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ivã Molina (Provedor).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, na região de São José dos Campos, com o aporte de recursos financeiros destinados à despesas de Custeio (Material de Consumo e Serviços de Terceiros), pelo incentivo “Santas Casas SUStentáveis”.

Em Julgamento: Convênio firmado em 28-08-15. Valor R\$8.044.348,57. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 01-03-16.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

02 TC-010968/989/16

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniando: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Pollara (Secretário Adjunto) e Ivã Molina (Provedor).

Objeto: Contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na região de São José dos Campos, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio (Material de Consumo e Serviços de Terceiros).

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 30-05-16.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

03 TC-004964/989/17

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição – Secretaria dos Negócios da Segurança Pública.

Contratada: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Ricardo Garamboni (Coronel PM).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro Sanches (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Fornecimento de 1310 fuzis de assalto cal. 5,56 IA2 com bandoleira de 03 pontas e 03 carregadores com capacidade para 30 cartuchos cada.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-09-16. Valor – R\$9.996.374,20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

04 TC-005096/989/17

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro Sanches (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Fornecimento de 1310 fuzis de assalto cal. 5,56 IA2 com bandoleira de 03 pontas e 03 carregadores com capacidade para 30 cartuchos cada.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo e Inclusão de Material celebrado em 09-12-16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



05 TC-017259/989/17

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Brasil Eventos Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Desembargador Presidente).

Objeto: Apoio logístico em eventos originários e/ou apoiados pelo TJ/SP, com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens, alimentação, material consumível e demais artefatos necessários à consecução das atividades.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-12-16. Valor – R\$9.300.000,00. Ordens de Serviço emitidas entre os meses de fevereiro e outubro de 2017. Valor – R\$270.484,80.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

06 TC-017626/989/17

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Brasil Eventos Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Desembargador Presidente).

Objeto: Apoio logístico em eventos originários e/ou apoiados pelo TJ/SP, com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens, alimentação, material consumível e demais artefatos necessários à consecução das atividades.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução da Ata de Registro de Preços.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-006431/989/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação -Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Ilhabela e São Sebastião.

Responsável(is): Edna Paula Roma Teixeira (Dirigente Regional de Ensino), Antonio Carlos da Silva, Antonio Luiz Colucci e Ernane Bilotte Primazzi (Prefeitos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Prestações de contas.

Exercício: 2016.

Valor: R\$2.400.042,17.

Advogado(s): Marcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

08 TC-009239/026/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Responsável(is): Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior (Secretário), Monica Ferreira do Amaral Porto (Secretária Adjunta), Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente) e Nelson Massakasu Nashiro (Superintendente Substituto).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$19.778,66.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

09 TC-002628/989/17

Interessado(s): Tribunal de Justiça Militar.

Responsável(is): Silvio Hiroshi Oyama (Presidente), Clovis Santinon (Vice-Presidente), Avivaldi Nogueira Junior (Juiz), Gilson Rosenfeld Roza (Secretário) e Tatiana Nery Palhares (Secretária Substituta).

Exercício: 2017.

Acompanha(m): TC-010026/989/17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



10 TC-020727/026/11

Representante(s): Afanasio Jazadji – Ex-Deputado Estadual de São Paulo.

Representado(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Procuradoria Geral do Estado, no tocante ao pagamento indevido de juros moratórios oriundos de precatórios judiciais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-15.

Advogado(s): Afanasio Jazadji (OAB/SP nº 91.063), Elival da Silva Ramos (OAB/SP nº 50.457), Mirna Cianci (OAB/SP nº 71.424) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: PROCESSO ARQUIVADO. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-037781/026/12

Contratante: Hospital Regional "Osiris Florindo Coelho" de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Sebastião André de Felice (Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dirceu Ioshiaki Kanaguchi (Diretor Técnico de Departamento de Saúde), Magali Vicente Proença e Vanderlei de Almeida Rosa (Diretores Técnicos de Saúde III).

Objeto: Execução de serviços de limpeza hospitalar, com o fornecimento de mão de obra, saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 17-10-12. Valor – R\$3.922.951,65. Termos Aditivos celebrados em 15-05-13, 03-09-13, 10-01-14, 31-03-14, 13-04-15, 20-06-16, 21-03-17 e 13-10-17. Carta de Fiança. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

12 TC-019966/026/14

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Antonio Monteiro Porto e Haruo Ishikawa (Conselheiros Presidentes), David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Wilson Pollara (Secretário Adjunto).

Objeto: Operacionalização da Gestão do CEADIS – Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde, compreendendo as atividades de gestão dos processos físicos e das informações de armazenagem, administração de estoques, movimentação de materiais e insumos de saúde para unidades de saúde pertencentes à contratante.

Em Julgamento: Termos de Retirratificação celebrados em 06-11-14, 29-12-14, 29-12-15, 15-03-16, 23-12-16, 21-12-17 e 28-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-18.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da S. Segala (OAB/SP nº 273.416).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-011671/026/18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

13 TC-000774/989/18

Contratante: Centro de Processamento de Dados da PMESP – CPD – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda.

Homologação: publicada no D.O.E. de 21-10-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Carlos Hiromi Nagao (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 04 servidores 4U e 4TB para o ambiente computacional da PMESP - Item 3.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 25-10-17. Valor R\$4.080.000,00. Contrato celebrado em 27-10-17. Valor – R\$1.632.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-18.

Advogado(s): André Marques Gilberto (OAB/SP nº 183.023), Victória Malta Corradini (OAB/SP nº 373.822) e Renato Guazzelli Mancini Ramos Vianna (OAB/SP nº 389.751).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

14 TC-000908/989/18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Centro de Processamento de Dados da PMESP – CPD – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Carlos Hiromi Nagao (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 04 servidores 4U e 4TB para o ambiente computacional da PMESP - Item 3.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-18.

Advogado(s): André Marques Gilberto (OAB/SP nº 183.023), Victória Malta Corradini (OAB/SP nº 373.822) e Renato Guazzelli Mancini Ramos Vianna (OAB/SP nº 389.751).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

15 TC-031416/026/05

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2005.

Responsável(is): Adolpho José Melfi (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-04-15, que julgou regulares os atos de admissão, com exceção do ato de admissão da servidora Regina Célia Torquato Bock Bitencourt, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ádia Lourenço dos Santos (OAB/SP nº 101.404), Alberto Aparecido Gonçalves de Souza (OAB/SP nº 82.980), Aloysio Vilarino dos Santos (OAB/SP nº 126.060), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Maria Paula Dallari Bucci (OAB/SP nº 92.854) e Marisa Alves Vilarino (OAB/SP nº 121.270).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



16 TC-037547/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde).

Objeto: Operacionalização de gestão e execução das atividades e serviços de saúde no AME Mogi das Cruzes.

Em Julgamento: Termos de Retirratificação celebrados em 27-12-13, 30-04-14, 27-10-14, 29-12-14 e 05-08-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-11-15.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

17 TC-002041/026/15

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Assunto: Contas anuais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativas ao exercício de 2015.

Responsável(is): Elival da Silva Ramos (Procurador Geral do Estado à época) e José Renato Ferreira Pires (Procurador Geral do Estado Adjunto à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou regulares com recomendações as contas das UGEs 400102, 400103, 400105, 400108, 400109, 400111 e 400112, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-10-18.

Advogado(s): Juan Francisco Carpenter (OAB/SP nº 101.975), Luiz Menezes Neto (OAB/SP nº 41.949) e Denis Dela Vedova Gomes (OAB/SP nº 267.409).

Acompanha(m): TC-002041/126/15, TC-002042/026/15, TC-002043/126/15, TC-002044/026/15, TC-002045/126/15, TC-002046/026/15, TC-002047/126/15, TC-002048/026/15, TC-002049/126/15, TC-002050/026/15, TC-002051/026/15, TC-002052/026/15, TC-002053/026/15, TC-002054/026/15, TC-002055/026/15, TC-002056/026/15, TC-002057/026/15, TC-002058/026/15, TC-002059/026/15, TC-002060/026/15, TC-002061/026/15 e TC-010548/026/08.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-015160/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Comesc Indústria e Comércio Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Alessandra Cristina Giroto Rodrigues (Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Polli e Oswaldo José Fernandes (Secretários Municipais de Educação) e Regina Ramazini Vieira (Diretora Técnica Financeiro).

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-04-16. Valor – R\$10.407.870,00. Contrato celebrado em 06-02-17. Valor – R\$4.395.608,70.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

19 TC-017593/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Comesc Indústria e Comércio Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Polli e Oswaldo José Fernandes (Secretários Municipais de Educação) e Regina Ramazini Vieira (Diretora Técnica Financeiro).

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDA.

20 TC-001739/026/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA.

Contratada: LGBS Grupo de Serviços Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Hélio Tomaz Rocha (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio Tomaz Rocha (Diretor Superintendente) e Cintia Barbara Brustolin (Diretora Administrativa Financeira).

Objeto: Fornecimento de refeições o qual engloba, desde a aquisição do produto, todas as etapas do processo produtivo, distribuição, transporte e desenvolvimento das atividades necessárias incluindo Administração e Supervisão para o fornecimento de refeições saudáveis, que atenda os princípios de Segurança Alimentar Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinadas aos servidores da Prefeitura de Santo André (PSA), da CRAISA (Companhia de Abastecimento Integrado de Santo André), Frente de Trabalho Municipal e conveniados da PSA, atendendo, também, situações emergenciais (desabamentos, enchentes etc.) ou outras situações que se faz necessário incluindo o fornecimento de alimentação.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-10-15. Valor – R\$4.125.398,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-16.

Advogado(s): José Alves Cavalcante (OAB/SP nº 136.703), Ary Chaves Pires Camargo Neto (OAB/SP nº 138.277), Ana Carolina Ribeiro de Andrade Moura (OAB/SP nº 274.810), Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro (OAB/SP nº 307.169) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-010269/026/18.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

21 TC-004035/989/16

Prefeitura Municipal: Pratânia.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Roque Joner.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

22 TC-004262/989/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeitura Municipal: Torrinha.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Thiago Rodrigo Rochiti.

Advogado(s): Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

23 TC-003806/989/16

Prefeitura Municipal: Angatuba.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli.

Advogado(s): Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Magda Regina Martins Tomé da Costa (OAB/SP nº 164.771), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Juliana Pereira de Moraes (OAB/SP nº 208.781), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

24 TC-003824/989/16

Prefeitura Municipal: Bastos.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes.

Advogado(s): Lívia Vital Bueno (OAB/SP nº 289.194), Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

25 TC-003996/989/16

Prefeitura Municipal: Ouro Verde.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Henrique Biffe.

Advogado(s): Elvio Caldas de Oliveira (OAB/SP nº 332.604) e Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



26 TC-004044/989/16

Prefeitura Municipal: Reginópolis.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Marco Antonio Martins Bastos.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

27 TC-004168/989/16

Prefeitura Municipal: Chavantes.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Osmar Antunes.

Advogado(s): Maria Natalha Delafiori (OAB/SP nº 296.180), Araújo de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602) e Maria Bernadete Betiol (OAB/SP nº 266.054).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

28 TC-004249/989/16

Prefeitura Municipal: São José da Bela Vista.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Célia Maria Ferracioli dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

29 TC-004275/989/16

Prefeitura Municipal: Batatais.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Eduardo Augusto Silva de Oliveira.

Período(s): (01-01-16 a 21-01-16) e (21-02-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – José Paulo Fernandes.

Período(s): (22-01-16 a 20-02-16).

Advogado(s): Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



30 TC-004369/989/16

Prefeitura Municipal: Taquaritinga.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Fúlvio Zuppani.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

31 TC-004384/989/16

Prefeitura Municipal: Catanduva.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Geraldo Antonio Vinholi.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583), Leonardo Barbosa Abib Nepomuceno (OAB/SP nº 306.631), José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Lívia Regina Felipe de Lucena Antunes (OAB/SP nº 276.700) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-11-18.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

32 TC-004395/989/16

Prefeitura Municipal: Itaquaquetuba.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Mamoru Nakashima.

Período(s): (01-01-16 a 18-09-16) e (30-09-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeita – Ondina da Cruz Lima.

Período(s): (19-09-16 a 29-09-16).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Cristina Luzia Farias Valero (OAB/SP nº 234.974), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-011020/989/17 (ref. TC-005448/989/16)

Recorrente(s): Antônio Márcio de Siqueira – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, no exercício de 2014.

Responsável(is): Antônio Márcio de Siqueira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteadó Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

34 TC-013986/989/17 (ref. TC-006995/989/17)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibirarema e ADPRH – Assessoria, Tecnologia e Serviços Ltda. - ME, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria para o Departamento Pessoal e Recursos Humanos no valor de R\$7.800,00.

Responsável(is): Thiago Antonio Brigano (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-08-17, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 30 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



35 TC-003147/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: Tarso Estratégia e Comunicação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Pavan Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pavan Junior (Prefeito) e Leonardo E. César Ballone (Secretário de Negócios Jurídicos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-11-11. Valor – R\$4.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-02-12, 05-10-12, 05-09-13 e 22-07-16.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Hélio Freitas de Carvalho da Silveira (OAB/SP nº 154.003), Fernando Gaspar Neisser (OAB/SP nº 206.341), Flávia Helena Bongiorno Bertoni (OAB/SP nº 322.403), Camilla Gallucci Tomaselli (OAB/SP nº 243.112), Leonardo Espártaco Cezar Ballone (OAB/SP nº 232.241), Paula Regina Bernardelli (OAB/SP nº 380.645) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

36 TC-000427/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Marco Antonio Santos (Secretário Municipal da Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Santos (Secretário Municipal da Administração) e Éverton Paulo J. Santos (Diretor do Departamento de Administração Geral).

Objeto: Serviços de processamento de dados e serviços congêneres, bem como serviços de impressão de formulários padronizados, compreendendo: licenciamento de uso dos sistemas, controle de processos administrativos, folha de pagamento, controle acesso e senhas, controle de pagamento de estagiários, gestão de compras e materiais, gestão de materiais e requisições, concursos via internet, controle de frequência, portal e sites da Prefeitura Municipal, pesquisa de rendimentos/holerites via internet, tramitação de documentos, eleições da CIPA, geo web planejamento, controle de licitações, nomeação e exonerações, escola do servidor, CAT municipal, pesquisa do pagamento de licença prêmio, processo seletivo, serviços web da administração, sistema gestão de consignados e serviços de consultoria de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



organização, sistema e métodos na área de informática, serviços de impressão pelo sistema laser de formulários em papel A3, A4 e A5 e/ou envelopamento dos formulários nos tamanhos A4 e A5, serviços de desenvolvimento e execução de processos de capacitação em informática, disponibilização de acessos a contas de e-mail, serviços de manutenção física e lógica de hardware sem reposição de peças, serviços de mão de obra técnica de infraestrutura correspondentes ao item 01 e serviços de diagramação e publicação no Diário Oficial do Município correspondente ao item 02 para a Secretaria Municipal de Administração.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 28-02-14. Valor – R\$4.581.940,08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-14 e 15-08-18.

Advogado(s): João Luis da Silva (OAB/SP nº 256.431), Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215), Vera Lucia Zanetti (OAB/SP nº 96.994) e Ana Paula Santos Soares de Paula (OAB/SP nº 316.068).

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

37 TC-005483/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: Aires Barreto Advogados Associados.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Claudemir Aparecido Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Diego de Nadai (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados consistentes na elaboração de parecer sobre o tema da desafetação de bens públicos.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-07-13. Valor – R\$100.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-17.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Carla de Lourdes Gonçalves (OAB/SP nº 137.881) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.

38 TC-005484/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Tojal & Renault Advogados Associados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Diego de Nadai (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento e defesa administrativa perante a Controladoria Geral da União (CGU) relacionado ao PAC - Drenagem neste município, bem como em 2 demandas judiciais relacionadas ao PAC - Drenagem deste município.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-03-13. Valor – R\$150.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-17 e 30-09-17.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Sérgio Rabello Tamm Renault (OAB/SP nº 66.823), Sebastião Botto de Barros Tojal (OAB/SP nº 66.905), Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB/SP nº 272.153), Leonardo Bissoli (OAB/SP nº 296.824), Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 12-09-17.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 12-09-17.

DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA E. PRIMEIRA CÂMARA EM SESSÃO DE 12-09-17.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

39 TC-009635/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: Tojal & Renault Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cristiano Martins de Carvalho (Secretário de Negócios Jurídicos).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento e defesa administrativa perante a Controladoria Geral da União (CGU) relacionado ao PAC - Drenagem neste município, bem como em 2 demandas judiciais relacionadas ao PAC - Drenagem deste município.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 26-05-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-17 e 30-09-17.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Sérgio Rabello Tamm Renault (OAB/SP nº 66.823), Sebastião Botto de Barros Tojal (OAB/SP nº 66.905), Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB/SP nº 272.153), Leonardo Bissoli (OAB/SP nº 296.824), Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



nº 266.002) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 12-09-17.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 12-09-17.

DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA E. PRIMEIRA CÂMARA EM SESSÃO DE 12-09-17.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

40 TC-005730/989/18

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roni Donizeti Astorfo (Prefeito) e Marcos Aurélio Vieira Cecílio (Interventor Presidente).

Objeto: Gestão administrativa do serviço de urgência e emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio denominado pronto-socorro.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 29-12-17.

Advogado(s): Juliana Aparecida Georgetto Santos (OAB/SP nº 241.533), João Zanatta Junior (OAB/SP nº 159.695), Júlio César Zuanetti Miniéri (OAB/SP nº 186.564), Pedro Roberto Tessarini (OAB/SP nº 245.147) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

41 TC-005696/989/16

Câmara Municipal: Chavantes.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Rafael Lopes Garcia.

Advogado(s): Laís Mariotto Jubran (OAB/SP nº 279.326).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

42 TC-003827/989/16

Prefeitura Municipal: Bertioga.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2016.

Prefeito(s): José Mauro Dedemo Orlandini.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807) e Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

43 TC-004238/989/16

Prefeitura Municipal: Sagres.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Brandio Pereira Filho.

Advogado(s): Ana Luiza Carrá (OAB/SP nº 207.512).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

44 TC-004278/989/16

Prefeitura Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): José Roberto de Assis.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

45 TC-004376/989/16

Prefeitura Municipal: Americana.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Omar Najar.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



46 TC-004127/989/16

Prefeitura Municipal: Vargem Grande do Sul.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Celso Itaroti Cancelieri Cerva.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-11-18.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

47 TC-000109/009/07

Embargante(s): Vitor Lippi – Ex-Prefeito Municipal de Sorocaba.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Pratic Service e Terceirizados Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza especializada nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços afins e correlatos, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que rejeitou os embargos de declaração opostos contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença que aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-18.

Advogado(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Anderson Tadeu de Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Fernando Fida (OAB/SP nº 187.691), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº 131.703), Julia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

48 TC-000206/009/07

Embargante(s): Vitor Lippi – Ex-Prefeito Municipal de Sorocaba.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Mopp Equipamentos de Limpeza, Comércio e Importação Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza especializada nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços afins e correlatos, com fornecimento de material e mão de obra.
Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que rejeitou os embargos de declaração opostos contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença que aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-18.

Advogado(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Anderson Tadeu de Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Fernando Fida (OAB/SP nº 187.691), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº 131.703), Julia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

RECURSO ORDINÁRIO

49 TC-001307/010/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Iracemápolis - Fabio Francisco Zuza – Prefeito.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Iracemápolis e a empresa Granço & Cia Ltda. - ME, objetivando serviços de serralheria, no valor de R\$60.569,92.

Responsável(is): Fabio Francisco Zuza (Prefeito do Município).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-09-18, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Araceli Sass Pedroso (OAB/SP nº 239.325) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

50 TC-000390/026/11

Recorrente(s): Sebastião Chiareti Ortega – Ex-Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa.

Assunto: Balanço geral do Instituto de Previdência Municipal de Santana da Ponte Pensa, relativo ao exercício de 2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Sebastião Chiareti Ortega (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-06-17, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Edemilson Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258) e Fernando Longhi Tobal (OAB/SP nº 221.314).

Acompanha(m): TC-000390/126/11.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

51 TC-000312/002/13

Recorrente(s): Associação Atlética Botucatuense e Prefeitura Municipal de Botucatu.
Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Botucatu à Associação Atlética Botucatuense, no valor de R\$218.000,00, exercício de 2011.

Responsável(is): João Cury Neto (Prefeito à época) e Carlos Alberto Bonaldo (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-10-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução dos valores recebidos aos cofres públicos municipais, atualizados até o recolhimento, e a não receber novos repasses até sua regularização perante esta Corte.

Advogado(s): José Otávio de Almeida Barros (OAB/SP nº 170.553), Beatriz Marília Laposta (OAB/SP nº 306.715), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Pedro Luis Luz Marques Martins (OAB/SP nº 359.266), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Priscila Taranto (OAB/SP nº 324.208), Cassiano Pilan (OAB/SP nº 199.326), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), José Otávio De Almeida Barros Junior (OAB/SP nº 257.676), Marcus Vinicius Marino De Almeida Barros (OAB/SP nº 313.345), Dayane Henriques Alves De Almeida Barros (OAB/SP nº 342.401), Laryssa Caroline Gonçalves Faraoni (OAB/SP nº 377.360) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

52 TC-017805/989/16 (ref. TC-006274/989/14)

Recorrente(s): José Antonio Pedretti – Prefeito do Município de Dracena à época.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Municipal de Dracena, no exercício de 2013.

Responsável(is): José Antonio Pedretti (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-11-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

53 TC-013729/989/18 (ref. TC-003382/989/16)

Recorrente(s): Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vlamir Augusto Schiavuzzo (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-05-18, que julgou irregulares os atos de admissão, excepcionalmente registrando-os, acionando o disposto no artigo 2º, incisos V, XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Danielle Pacheco de Souza Santim (OAB/SP nº 174.229), Olivia Patrícia de Brito (OAB/SP nº 255.857), Marcelo Mantovani (OAB/SP nº 160.517), Lucas Brandao Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

54 TC-001151/010/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes.

Contratada: Latina Comércio e Serviço Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Carlos Vitte (Prefeito à época).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de logradouros e próprios públicos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 02-05-11. Valor – R\$1.856.000,00. Termo de Reequilíbrio Econômico celebrado em 02-01-12. Termo de Radequação celebrado em 02-07-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-06-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024332/026/17.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

55 TC-000612/026/15

Câmara Municipal: Charqueada.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Fernando Aparecido Barbosa.

Advogado(s): Fadel David Antonio Neto (OAB/SP nº 254.289) e Giovanni José Osmir Bertazzoni (OAB/SP nº 262.067).

Acompanha(m): TC-000612/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

56 TC-004906/989/16

Câmara Municipal: Terra Roxa.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Cristiano Francisco de Lima.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

57 TC-004952/989/16

Câmara Municipal: Lençóis Paulista.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Anderson Prado de Lima.

Advogado(s): Antonio Carlos Rocha (OAB/SP nº 70.639).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



58 TC-000844/026/15

Câmara Municipal: Jandira.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Roberto Rodrigues.

Advogado(s): Otoniel Henrique de Alexandria (OAB/SP n° 230.247) e Carlos Eli Scopin (OAB/SP n° 309.225).

Acompanha(m): TC-000844/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES COM ADVERTÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

59 TC-003997/989/16

Prefeitura Municipal: Ouroeste.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Sebastião Geraldo da Silva.

Advogado(s): Agostinho Antonio de Menezes Pagotto (OAB/SP n° 123.244), Bruno Yepes Pereira (OAB/SP n° 123.839), Jackelyne Fornos Pereira (OAB/SP n° 346.699), Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP n° 116.258) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINADA REMESSA DOS AUTOS AO MPE.

60 TC-004038/989/16

Prefeitura Municipal: Presidente Epitácio.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Sidnei Caio da Silva Junqueira.

Advogado(s): Marcio Teruo Matsumoto (OAB/SP n° 133.431), Valéria Gomes Palharini (OAB/SP n° 155.823), Vanderlei Isael Biazini (OAB/SP n° 342.440) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

61 TC-004239/989/16

Prefeitura Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Benedito Rafael da Silva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), André Ricardo da Silva (OAB/SP nº 355.963) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

62 TC-004383/989/16

Prefeitura Municipal: Cajamar.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Ana Paula Polotto Ribas de Andrade.

Advogado(s): Fabiano Fernandes Milhan (OAB/SP nº 238.631).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

63 TC-004396/989/16

Prefeitura Municipal: Jacareí.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Hamilton Ribeiro Mota.

Período(s): (01-01-16 a 07-01-16), (09-01-16 a 22-03-16), (25-03-16 a 15-04-16) e (17-04-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Adel Charaf Eddine.

Período(s): (08-01-16), (23-03-16 a 24-03-16) e (16-04-16).

Advogado(s): Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), Heloisa Domingues de Almeida (OAB/SP nº 74.322), Sandra Raquel Veríssimo (OAB/SP nº 75.842), Adauto Andrade (OAB/SP nº 151.437), David Alexandre da Costa Pessoa (OAB/SP nº 185.620), Ana Paula Truss Benazzi (OAB/SP nº 186.315), Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Milena Fortes Faria Carreira (OAB/SP nº 209.338), Michel Pacheco Ramos (OAB/SP nº 216.638), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Renato Gil Moraes (OAB/SP nº 217.390), Moara Soares Piedade (OAB/SP nº 255.800), Mariana Carolina André (OAB/SP nº 260.339), Luciana Zárata de Assis (OAB/SP nº 263.137), Eugênia Beatriz Nascimento Cabral (OAB/SP nº 268.566), Ingrid Vass (OAB/SP nº 282.121), Patrícia Cristiane Oliveira Portilho (OAB/SP nº 283.115), Patrícia Nunes da Silva Lapinha (OAB/SP nº 283.430), Nara Cristiane Santos Barbosa (OAB/SP nº 289.882), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Rogério de Souza Neves (OAB/SP nº 302.168), Pamella de Amorim Jordão (OAB/SP nº 308.185), Flávia de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 309.796), Stefany Fernanda de Siqueira Silveira (OAB/SP nº 311.774), Suzana Justino Machado (OAB/SP nº 327.206) e Jussara Juliana dos Santos Silva (OAB/SP nº 333.058).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

64 TC-004423/989/16

Prefeitura Municipal: Guarulhos.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Sebastião Alves de Almeida.

Período(s): (01-01-16 a 12-01-16) e (28-01-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Carlos Chnaiderman.

Período(s): (13-01-16 a 27-01-16).

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Vanessa Araujo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº 157.931), Clayton Fredi (OAB/SP nº 242.965), Ligia Fernanda Kazokas (OAB/SP nº 249.604), Ricardo Cretella Lisbôa (OAB/SP nº 269.589), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Luís Justiniano Haiek Fernandes (OAB/SP nº 119.324), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496) e Raul Felipe Borelli (OAB/SP nº 278.674).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

65 TC-004425/989/16

Prefeitura Municipal: Jundiaí.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Pedro Antonio Bigardi.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864) e Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS E ENCAMINHAMENTO AO MPE.

66 TC-004265/989/16

Prefeitura Municipal: Valparaíso.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Marcos Yukio Higuchi.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508) e Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

67 TC-004058/989/16

Prefeitura Municipal: Sabino.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Pedro de Paula.

Advogado(s): Neusa Maria Gavirate (OAB/SP nº 64.868), Maria Fátima Bechelli (OAB/SP nº 65.369), Danilo César Siviero Rípoli (OAB/SP nº 194.629) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

68 TC-004072/989/16

Prefeitura Municipal: Santa Maria da Serra.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Josias Zani Neto.

Advogado(s): Fernando Bertolotti Brito da Cunha (OAB/SP nº 274.833), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-11-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

69 TC-004226/989/16

Prefeitura Municipal: Planalto.

Exercício: 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeito(s): André Luiz Severino da Silva.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

70 TC-004335/989/16

Prefeitura Municipal: Serraana.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): João Antônio Barboza.

Advogado(s): João Marcel Dias Mussi (OAB/SP nº 106.815), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992), Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731) e Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

71 TC-004355/989/16

Prefeitura Municipal: Guaratinguetá.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos.

Advogado(s): Mariano Garcia Rodriguez (OAB/SP nº 56.705), Cezar Augusto Cassali Miranda (OAB/SP nº 168.344), Aline de Paula Santos Vieira (OAB/SP nº 290.997), Maximino Antonio da Costa Abou Raad (OAB/SP nº 98.176) e Everton Antunes Nogueira (OAB/SP nº 314.490).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

72 TC-004378/989/16

Prefeitura Municipal: Araraquara.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Marcelo Fortes Barbieri.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

73 TC-004407/989/16

Prefeitura Municipal: Santa Bárbara d'Oeste.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Denis Eduardo Andia.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

74 TC-004437/989/16

Prefeitura Municipal: São Carlos.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Paulo Roberto Altomani.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

75 TC-010942/989/18 (ref. TC-015043/989/16)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Ourinhos à Associação de Amigos e Pais da Escola Municipal de Música de Ourinhos e à Associação Centro Esportivo de Ourinhos, no valor de R\$1.512.337,25, exercício de 2014.

Responsável(is): Belkis Gonçalves Santos Fernandes (Prefeita à época), Elder Lopes da Silva e Antonio Alves Passos (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



D.O.E. de 10-04-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, determinando o ressarcimento integral dos repasses, com os devidos acréscimos legais, impedindo-a do recebimento de novos recursos, bem como aplicou multa à responsável, Belkis Gonçalves Santos Fernandes, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Pedro Vinha Júnior (OAB/SP nº 318.114), Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318), Henrique Crivelli Alvarez (OAB/SP nº 71.909) e Gustavo Henrique Paschoal (OAB/SP nº 220.644).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

SDG-1, 4 de dezembro de 2018

Alexandre Teixeira Carsola
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO